

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUA

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

APROVADO

PROJETO DE LEI N° 034, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Presidente de Câmara

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2021, para atender despesas com investimentos, objetivando a execução de Obras de Revitalização da Praça César de Carvalho com recursos financeiros oriundos do Governo Federal, a serem transferidos pelo Ministério do Turismo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 432.655,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos oriundos do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.26 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.26.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15. Urbanismo - 451. Infra-estrutua Urbana - 0020. Desenvolvimento Urbano

Projeto Governamental: 1009 Construção e Reforma de Praças

Finalidade: Revitalização da Praça César de Carvalho

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal - Ministério do Turismo

Instrumento celebrado:

Contrato de Repasse nº 904031/2020/Mtur/Caixa - Ações "A Hora do Turismo"

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito autorizado nesta lei será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua cobertura, serão os provenientes do excesso de arrecadação, em razão dos créditos previstos no ajuste firmado a serem repassados dentro do exercício financeiro de 2021, com base no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 09 de junho de 2021.

Their Com Saturely SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ</u>

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos à elevada consideração de Vossa Excelência e distintos Pares, o anexo Projeto de Lei nº 034, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício

Em razão do instrumento celebrado, necessário se faz a adequação técnica no orçamento municipal, para fins de incluir dotação orçamentária específica com fonte de recurso federal e assegurar durante o exercício, importante obra em nossa cidade.

Através do Ministério do Turismo do Governo Federal, com a interveniência da Caixa Federal foi celebrado o Contrato de Repasse nº nº 904031/2020, que prevê, dentro das Ações "A Hora do Turismo", a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CÉSAR DE CARVALHO, importante área de recreação, lazer, entretenimento e de visitação turística de nossa cidade.

Os recursos financeiros no montante de R\$ 432.655,00 serão integralmente repassados pelo Governo Federal, estando a cargo do Município, contrapartida de apenas R\$ 500,00, demonstrando a importância da parceria celebrada.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua integra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

AO **EXCELENTÍSSIMO SENHOR FABRÍCIO MONTES DE MATTOS** DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP